



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

INDICAÇÃO N°: 868/2023

Autoria: Ver. Amauri Olartechea

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, parágrafo único, e artigo 158 do Regimento Interno, **INDICA** ao Exmo. Sr.: **Réus Antônio Sabedotti Fornari - Prefeito Municipal**, para que o mesmo viabilize, através da secretaria competente, a execução dos serviços de tapa-buracos nas ruas que foram afetadas pelas obras de saneamento básico no Bairro Jardim dos Estados.

JUSTIFICATIVA

Recentemente, foram realizadas intervenções de manutenção de saneamento básico em nosso bairro. Essas intervenções foram fundamentais para a melhoria das condições de infraestrutura, proporcionando um ambiente mais saudável e seguro para os residentes locais.

Contudo, em virtude dessas intervenções, algumas vias foram temporariamente abertas para a realização dos trabalhos. Embora reconheçamos a importância dessa iniciativa, percebemos que, após a conclusão das obras, alguns trechos apresentam a necessidade de reparos, principalmente no que tange aos buracos formados no asfalto.

O Bairro Jardim dos Estados recentemente beneficiou-se com a aplicação de asfalto novo, um investimento que valoriza não apenas a estética, mas também a segurança viária. Portanto, é de suma importância que esses trechos sejam prontamente submetidos a um processo de tapa-buracos, a fim de preservar e manter a integridade do asfalto recém-aplicado.

A Lei Nº 9.503/97, Art. 1º, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro indica que o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes no Sistema Nacional de Trânsito, cabendo a estes, competências para adotar medidas destinadas a assegurar esse direito.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

Sala das Sessões, 05 de Dezembro de 2023

Ver. Amauri Olartechea
1º Vice-presidente(a) - PP

